

# CARTOGRAFIA JURÍDICA: ANÁLISE DAS NORMAS JURÍDICAS QUE REGULARAM A ESCRAVIZAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS NOS PERÍODOS COLONIAL E IMPERIAL BRASILEIROS

Comunicação  
de Prática  
de Pesquisa

Ana Karoline Pereira de Sousa\*

A pesquisa desenvolvida pelo projeto inquieta-se em saber como as normas jurídicas regularam as relações sociais que envolviam a prática da escravidão de africanos no território brasileiro no período colonial e imperial.

O entendimento da formação do direito no Brasil, nos primórdios da ocupação portuguesa e após a formação do insipiente império brasileiro, é essencial para compreender a estrutura das relações sociais na atualidade, bem como a relação das normas jurídicas como produto e produtor da dinâmica cultural. Há nuances das relações sociais que precisam ser investigadas para além daquilo que oficialmente ficou documentada, como pode-se verificar nos estudos de Slenes (2011) sobre as relações familiares, instituição essencial para a sobrevivência dos escravizados e, ao mesmo tempo, auxílio indispensável para o domínio dos senhores.

Ao tratar especificamente da escravidão no território brasileiro, especialmente de africanos, o projeto concentra-se no modelo de produção econômico fundante das relações sociais do Estado-nação. O modo de escravidão praticado no território brasileiro era diferente das outras formas praticadas pelos próprios portugueses, segundo Fonseca (2014), antes baseada no domínio territorial, assume uma feição predominantemente econômica.

É possível, com tal investigação, lançar luz sobre o passado histórico-jurídico do Brasil, recolocando o estudo do direito em um contexto mais amplo, o que permite uma visão mais abrangente e totalizante dos fenômenos jurídicos, tais como o status jurídico que envolvia os negros escravizados ou não no território brasileiro. Segundo Quijano (2014), o colonialismo europeu na América teve um elemento racista-econômico característico do mercantilismo da época, o que serviu de fundamento para produção das normas jurídicas internacionais de estrutura e controle do trabalho.

\* Graduanda em Direito; 4º Semestre; Universidade Regional do Cariri – URCA; Bolsista pelo PIBIC FUNCAP no projeto de pesquisa "CARTOGRAFIA JURÍDICA: análise das normas jurídicas que regularam a escravidão de pessoas negras no período colonial e imperial brasileiros"; karolsousa2220@gmail.com; <http://lattes.cnpq.br/1601743135306851>

Orientador: Me. Cristóvão Teixeira Rodrigues Silva: Mestre em Ciências Jurídicas pela UFPB; Professor Auxiliar do Departamento de Direito; Universidade Regional do Cariri – URCA; Orientador do trabalho e do projeto de pesquisa "Cartografia Jurídica: análise das normas jurídicas que regularam a escravidão de pessoas negras nos períodos colonial e imperial brasileiros"; [crisovao.teixeira@urca.br](mailto:crisovao.teixeira@urca.br); <http://lattes.cnpq.br/3792000060961001>

A escravização de pessoas, na atualidade, é prática violadora da mais elementar dignidade que se atribua ao ser humano, do ponto de vista da defesa dos direitos humanos, violação universal da condição básica e natural de liberdade e existência. Conforme Campello (2018), a grande característica do direito produzido e aplicado no período colonial e imperial era a exclusão dos escravizados de qualquer noção de cidadania, sem paralelo com as normas aplicadas aos estrangeiros ou aos apátridas. Isso ressalta a importância do projeto aqui proposto, por imbricar-se nos rizomas submersos pelas normas formais.

Ao tomar a escravização como prática de formação da sociedade brasileira, o fenômeno ganha novo contexto, pois é capaz de revelar de onde viemos e qual o rumo que hoje se constrói, especialmente se tomarmos a centralidade que as normas jurídicas têm ganhado na sociedade moderna, da qual a brasileira é fruto. Pesquisas sociológicas, como as de Jesse Souza (2017), ou historiográficas, como as de Laurentino Gomes (2019), revelam a necessidade de se criar o liame que remonte à construção histórica brasileira sem linearidades. As pesquisas jurídicas precisam, pois, complexificar o objeto investigado, assumindo outra perspectiva, para além da reprodução e interpretação literal de textos jurídicos, como fica claro em Wolkmer (2015).

Duas questões daí mostram-se evidentes: primeiro, o aspecto paradoxal do direito, pois as práticas concretas de violação de dignidade da pessoa humana tiveram, e ainda hoje têm, amparo em normas jurídicas, centrais no exercício do poder social a partir, pelo menos, do surgimento do Estado moderno, período que coincide com a ocupação do território brasileiro pelos portugueses e sua posterior sociabilidade; segundo, o processo de formação do direito nacional é fruto das transformações culturais no exercício do poder social, sendo, pois, indispensável analisar as práticas pretéritas juridicamente possíveis para compreender a estrutura das normas jurídicas na atualidade, por mais distância que aparentem uma das outras do ponto de vista dos paradigmas éticos que as legitimam.

Esses conflitos sistêmicos, sempre sazonais e cíclicos, têm uma ligação com a ideia atual de cidadania, construção moderna dos direitos humanos e da teoria política contemporânea, que parte da noção de participação e pertencimento para sustentar a ligação social do grupo político (COVRE, 1993; MARTINS, 2000). Merece atenção dos pesquisadores jurídicos esses paradoxos, os quais revelam os limites das normas jurídicas, sua intersecção com os demais componentes de poder social e a possibilidade de convivência entre normas de caráter liberal com outras que negam esse direito para parcela significativa da sociedade.

Elaborar um mapeamento, com análise crítica, das normas jurídicas que legalizaram a prática da escravidão areja as pesquisas acadêmicas, especialmente no campo do direito. O projeto cumpre o papel de desvelar as relações jurídicas, com o rigor acadêmico necessário à construção de conhecimento socialmente relevante. De outro modo, o problema posto “como as normas jurídicas regularam as relações sociais que envolviam a prática da escravização no território brasileiro, durante o período colonial e imperial?”, poderia ser formulada de outro modo, mas como sentido: como as normas jurídicas no período colonial e imperial brasileiros legitimaram a negação da cidadania – a escravidão? Na perspectiva de Santos e Martins (2017) ao tratarem da cidadania da comunidade negra no Brasil durante o período da escravi-

dão.

O projeto, que conta, atualmente, com 13 integrantes, dos quais uma é bolsista, será realizado por meio de uma pesquisa descritiva, pois tem uma natureza de investigação para descrição das normas jurídicas que legitimaram a escravidão no Brasil. Mas não se resume apenas à exposição sem análise do direito, tenta criar elos de ligação com os modelos sociais vigentes à época, no intuito de estabelecer alguma relação entre os valores culturais e a produção legal, aproximando-se de uma pesquisa explicativa (GIL, 2002).

Isso será feito por meio de uma abordagem qualitativa, tendo em vista que após escolher o fenômeno da escravidão como objeto de estudo, irá analisá-lo o seu contexto em vários vieses, produzindo uma interpretação dos dados encontrados na legislação da época investigada, significando as práticas a partir do contexto social. Assim, parte-se da ideia de que os fenômenos sociais só podem ser compreendidos se a investigação tomar o seu contexto como elemento central, aproxima-se, pois, do método hermenêutico de abordagem da comunicação humana. Nessa pesquisa, o ponto inicial é a noção de que as normas jurídicas sobre a escravização no Brasil são produtos de um contexto cultural específico e que deixou marcas nas relações posteriores (LAMY, 2011).

Quanto aos objetivos, a pesquisa é descritiva das relações socio jurídicas que envolviam a prática da escravidão no território brasileiro, o que será feito por meio de uma ampla revisão bibliográfica e documental, no interesse de entender como tais fenômenos sociais são retratados na literatura e na legislação, para ao final produzir uma análise da prática no contexto social da época e fazer inferências sobre a sua relação com a produção jurídica e social da atualidade (GIL, 2002; LAMY, 2011).

Por meio do projeto que agora se apresenta, o qual desenvolverá uma análise multidisciplinar sobre o fenômeno da escravidão no Brasil, será ampliada a participação dos estudantes do Curso de Direito da Universidade Regional do Cariri - URCA na pesquisa acadêmica, fomentando a formação de um corpo de estudantes-pesquisadores, ampliando a dinâmica das atividades acadêmicas para além do ensino, permitindo a produção de conhecimento que possa contribuir para a formação dos alunos envolvidos.

Com a pesquisa os alunos estarão mais preparados para a atividade profissional, pois terão uma perspectiva jurídica na qual as normas são vistas como produtos de interação cultural e não dados da razão abstrata. Da mesma forma, o professor envolvido desenvolverá atividades profissionais de impacto social, contribuindo para a reflexão das relações sociais e jurídicas e seu melhoramento.

Por tratar-se de pesquisa que tem como pano de fundo a formação da cidadania brasileira, a proteção e ampliação dos direitos humanos estarão fortalecidas, pois o conhecimento produzido e adquirido promoverá uma reflexão consistente sobre as práticas sociais e as produções do direito. Dessa forma, a URCA, como instituição pública de ensino gratuito e de qualidade, terá fortalecido o seu papel de produção de conhecimento relevante, de forma crítica, cumprindo, assim, o seu papel de formar juristas que sejam capazes de pensar a realidade em perspectiva, para além da repro-

dução do direito positivado.

A pesquisa permitirá a interlocução do curso de direito com outros conhecimentos, promovendo a interdisciplinaridade dentro da instituição, com a história e as ciências sociais, especialmente. Em desdobramento futuro, produzirá um olhar atento para as relações sociais locais, abrindo espaços para pesquisas jurídicas sobre as relações de poder na Comarca de Crato, por meio de revisão dos documentos jurídicos – leis e decisões administrativas e judiciais – dos séculos XVIII e XIX, que digam respeito às relações escravocratas nessa região praticadas. Com isso, a URCA, por meio do curso de direito, auxiliará a região no entendimento da sua história e formação social, fortalecendo o vínculo com a sociedade civil e as demais instituições oficiais.

O trabalho almeja propiciar, portanto, um debate mais aberto e crítico sobre o direito positivado, tendo em vista que ele foi permissor da prática escravocrata por mais de três séculos, com o propósito de o espaço acadêmico da Universidade Regional do Cariri – URCA- levar informações pertinentes para o corpo social e para a comunidade, a fim de que eles possam entender quais elementos do cotidiano são resquícios da escravização de pessoas negras, ampliando, portanto, o repertório sociocultural para compreender como o racismo estrutural e a escravidão moderna se fundamentam, por exemplo, e o que pode ser feito para evitá-los.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CAMPELLO, André Barreto. *Manual jurídico da escravidão*: Império do Brasil. Jundiaí, SP: Paco, 2018.

COVRE, Maria de Lourdes Manzini. *O que é cidadania*. 2ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1993.

FONSECA, Jorge. A historiografia sobre os escravos em Portugal. In: *Cultura: Revista de História e teoria das ideias* [Online], Vol. 33, 2014. Disponível em: <https://journals.openedition.org/cultura/2422>. Acesso em: 24 fev. 2020.

GIL, Antonio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GOMES, Laurentino. *Escravidão: do primeiro leilão de cativos em Portugal até a morte de Zumbi dos Palmares*. Volume I. Rio de Janeiro: Globo Livros, 2019.

QUIJANO, Aníbal *Cuestiones y horizontes: de la dependencia histórico-estructural a la colonialidad/descolonialidad del poder*. Selección a cargo de Danilo Assis Clímaco; con prólogo de Danilo Assis Clímaco. - 1a ed. - Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO, 2014.

LAMY, Marcelo. *Metodologia da pesquisa jurídica técnicas de investigação, argumentação e redação*. São Paulo: Elsevier, 2011.

MARTINS, Marcos Francisco. *Ensino técnico e globalização: cidadania ou submissão?* Campinas-SP: Autores Associados, 2000.

SANTOS, Ademir Barros dos; MARTINS, Marcos Francisco. *Apontamentos sóciohistóricos sobre aspectos legais da cidadania da comunidade negra*. 2017. Disponível em: < <http://www.pordentrodaafrica.com/cultura/pesquisa-aspectos-legais-dacidadania-dacomunidade-negra>>. Acesso em: 24 fev. 2020.

SLENES, Robert Wayne. *Na senzala, uma flor – esperanças e recordações na formação da família escrava: Brasil Sudeste, século XIX*. 2ª ed. corrigida. Campinas: Editora da Unicamp, 2011.

SOUZA, Jessé. *A elite do atraso: da escravidão à Lava Jato*. Rio de Janeiro: LeYa, 2017.

WOLKMER, Antonio Carlos. *História do Direito No Brasil*. 9. ed. São Paulo: Forense, 2015.